



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº. 2122/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANDREASSA, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1948/2014, de 07 de julho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 301.198,07 (trezentos e um mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos), destinado à construção de um prédio para o Projeto Vida Nova, através de recursos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, convênio SPDR/UAM 749/2014, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0006 – ASSISTÊNCIA AO MENOR

057 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FONTE DE RECURSOS – 02 – ESTADUAL

4.4.9.0.51.0000 254 Obras e Instalações

300.000,00

FONTE DE RECURSOS – 01 – PRÓPRIO

4.4.9.0.51.0000 255 Obras e Instalações

1.198,07

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no exercício de 2014, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes da Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, convênio SPDR/UAM 749/2014, e de arrecadação de recursos próprios.

Parágrafo único. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2014/2017 (Lei Municipal n.º 1891/2013, de 13/06/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2014 (Lei Municipal n.º 1892/2013, de 13/06/2013).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 07 de julho de 2014.

CLÁUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº. 2122/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.085/90 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração